

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO Nº 07

CONTRATO Nº 3.086 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

PROCESSO Nº 292.025/2019

PROCESSO Nº 300.902/2020

P.M. Arujá - Fls. 211.....

Processo n.º 300.902.....

14 / 10 / 20 - fa.....

CONTRATO DE GESTÃO Nº 3.086 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

CONTRATO DE GESTÃO

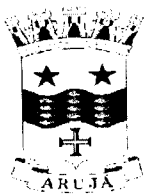
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM a Prefeitura Municipal de Arujá - SP, e O (A) INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - ITDM, QUALIFICADO(A) COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO(A) Hospital Maternidade Dalila Ferreira Barbosa, o Pronto Atendimento Municipal de Arujá e o Posto de Atendimento Médico Barreto.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Arujá, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. José Luiz Monteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.283.961-5 CPF: 029.347.038-35, pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Carmen de Araújo Pellegrino, brasileira, portador da cédula de identidade RG nº 15.802.247-6 e do CPF nº 083.766.588-40, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora da Pompéia, nº 581 - Portão - Arujá/SP - CEP 07411-395, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o(a) **INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - ITDM**, com CNPJ/MF nº 26.747.453/0001-70, com endereço à Avenida Felipe Carrillo Puerto, 332 A - Jardim IAE - São Paulo - SP - CEP 05.890-000 e com estatuto arquivado no Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica - Comarca de Barueri - SP - Cartório de Registro de Títulos e Documentos prenotado sob nº 127.463 e microfilme sob o nº 233.555, anotado à margem do registro nº 232.522, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Uilson Santos Araújo, RG nº 45.392.358-6, C.P.F. nº 314.356.818-60, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 2251 de 21 de agosto de 2009, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 292.025/2019, fundamentada no § único, do artigo 15º, da Lei Municipal nº 2251 de 21 de agosto de 2009, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde-SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Maternidade Dalila Ferreira Barbosa, em conjunto com o Pronto Atendimento Municipal de Arujá e o Posto de Atendimento Médico Barreto, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando documentação e justificativas constantes no processo administrativo nº 300.902/2020, ficam ajustados entre as partes o presente termo aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Aditado em R\$ 3.706.700,88 (três milhões, setecentos e seis mil, setecentos reais e oitenta e oito centavos) ao valor global do contrato original pelo prazo de 04 (quatro) meses. As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da Nota de Empenho nº 6.341/2020 e pela seguinte Funcional Programática: 02.06.02 10.122.0038 1185 3.3.90.39.99.

Parágrafo único O presente aditamento é para atendimento da manutenção e readequação dos serviços voltados ao enfrentamento do COVID - 19 de 05 leitos UTIs, adequação de 05 leitos para retaguarda de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO Nº 07

CONTRATO Nº 3.086 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

enfermaria e manutenção dos serviços 24 horas no PAM BARRETO, manutenção dos 06 leitos COVID e manutenção dos serviços de tomografia no PA CENTRAL.

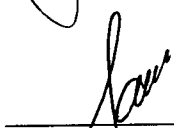
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original.

Prefeitura Municipal de Arujá, 14 de outubro de 2020.

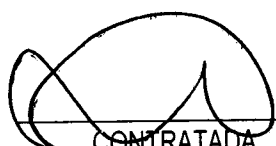


CONTRATANTE
José Luiz Monteiro
Prefeito

P.M. Arujá - Fls. 2119
Processo n.º 300/902
14/10/20 - Pa

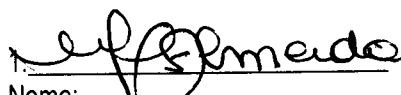


CONTRATANTE
Carmen de Araújo Pellegrino
Secretária Municipal de Saúde e Higiene



CONTRATADA
Uilson Santos Araújo
Representante Legal

TESTEMUNHAS:



Nome: Maria de Fátima L. Almeida
RG: 33.624.674-2

2. 

Nome: Natane Mariana de L. P. Luna
RG: 49.877.083-7